

QUINTA-FEIRA - 16 MARÇO DE 2023 - ANO III - EDIÇÃO N° 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- PORTARIA Nº 032/2023: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LÚCIA MALHEIRO CARNEIRO
- PORTARIA № 033/2023: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUSA LEÃO DE OLIVEIRA

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA Rua Dr. Manoel Vitorino, N° 460 CNPJ 13.782.461/0001-05

PORTARIA Nº 032/2023, de 15 de março de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal, como abaixo se específica, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Macaúbas assegura ao servidor municipal o direito à licença parental para atendimento de filho, pai ou mãe doente;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina a concessão de licença ao servidor público municipal, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, ou de dependente que viva sob suas expensas;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal, Sr.ª Maria Lúcia Malheiro Carneiro, pelo prazo de 30 dias, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 15 de março de 2023.

João Luís Óliveira Figueiredo Secretário Municipal de Educação Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA Rua Dr. Manoel Vitorino, N° 460 CNPJ 13.782.461/0001-05

PORTARIA Nº 033/2023, de 15 de março de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal, como abaixo se específica, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Macaúbas assegura ao servidor municipal o direito à licença parental para atendimento de filho, pai ou mãe doente;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina a concessão de licença ao servidor público municipal, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, ou de dependente que viva sob suas expensas;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal, Sr.ª Vanusa Leão de Oliveira, pelo prazo de 30 dias, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 15 de março de 2023.

João Luís Ofiveira Figueiredo Secretário Municipal de Educação